



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Osvaldo Cruz

FORO DE OSVALDO CRUZ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17702-376, Fone:

(18) 3529-8456, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA, Escrivão Judicial II do Cartório da Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Osvaldo Cruz, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0000500-48.2019.8.26.0407 - Ordem nº 2019/000235 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Posse de Drogas para Consumo Pessoal, em que figura como Réu **DIEGO JEFERSON ZANETTI**, Brasileiro, Mototaxista, RG 40.747.930, CPF 331.518.648-05, pai Sebastião Zanetti, mãe Mariza Antonia Scobin Zanetti, Nascido/Nascida 02/01/1987, de cor Branco, natural de Lucélia - SP, com endereço à Rua Pastor Mizael Francisco da Silva, 55, cel 18 997743340, Monte Libano, CEP 17700-000, Osvaldo Cruz - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **11/02/2019**

Documento de Origem: **BO, IP nº: 482/2018 - DEL. POL. OSVALDO CRUZ, 2091244/2018 - DEL. POL. OSVALDO CRUZ**

Histórico da Parte **Diego Jeferson Zanetti**

29/10/2018 - Data do Fato - Art. 28 "caput", I, II do(a) CP

Local: RUA SANTA CECÍLIA, 207

VILA PARAISO - Osvaldo Cruz/SP - 17700000

01/04/2019 - Concessão de Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)

01/04/2019 - Trânsito em Julgado/Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)

04/10/2019 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 84 "único" do(a) LEI 9099/1995 Situação: Réu primário;

08/10/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

08/10/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

11/10/2019 - Baixa da Parte

08/04/2023 - Baixa da Parte

25/10/2023 - Baixa da Parte

01/02/2024 - Baixa da Parte

Situação Processual: Autos extintos.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Osvaldo Cruz, 16 de abril de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**